



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.534, DE 07 DE NOVEMBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/1094 – **TRANSF. ESPECIAIS - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 693.000,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1094 – Transf. Especiais - Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 693.000,00

F.R.: 1.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 693.000,00

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1094	4.4.90.51	1.706	R\$ 693.000,00

Mirante da Serra – RO, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1534	07/11/2025

ID: 317430

CRC: 1953C8E3

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 07/11/2025 11:54:08 Finalização: 07/11/2025 11:55:46

Processo



Documento



MD5: 4BFBD0C26377A6D4007FE87333DE669A

SHA256: 1ADA9EECBFCA03DF69215E8513FB9FE2073AADEA6242A72BBF1742EED4A2BAE7

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	07/11/2025 11:55:05
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/11/2025 11:55:16
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	07/11/2025 12:48:18
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

07/11/2025 12:51:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317430 e o CRC 1953C8E3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
07 NOV. 2025 - 13 NOV. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria N° 2901/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
07 NOV. 2025 - 13 NOV. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria n° 1118/2025